

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**156324**

ficha

**01**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 1, localizado no pavimento térreo do PRÉDIO nº 30 da RUA JOÃO CESÁRIO DE FREITAS, no PARQUE CONTINENTAL, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil de 41,0310 m<sup>2</sup>, área comum de 9,8730 m<sup>2</sup>, área total de 50,9040 m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, a fração ideal de 12,6470%.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 71-06170-1850-00030-001.

**PROPRIETÁRIA:-** THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com sede em Praia Grande/SP., na Avenida Brasil, nº 30, Jardim Guilhermina, inscrita no CNPJ sob nº 22.402.917/0001-55.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 5/143.174, de 13 de setembro de 2017; e R. 7/143.174, de 30 de julho de 2018 (instituição e especificação de condomínio), ambos deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 30 de julho de 2018.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 30 de julho de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 12 de junho de 2018, para constar que a proprietária THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, representada por Givanildo Antônio Duarte, RG. 59.935.924-9-SSP/SP e CPF/MF nº 276.122.808-17, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.979

CONTINUA NO VERSO

matricula

**156324**

ficha

**01****Livro nº 2 - Registro Geral**

R. 2, em 04 de outubro de 2018.

Por instrumento particular datado de 20 de setembro de 2018, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificada, representada por Givanildo Antonio Duarte, RG. 59.935.924-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 276.122.808-17, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **LENIVALDO ALVES CABRAL**, brasileiro, cozinheiro, RG. 58.031.117-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.474.954-77, e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, empregada domestica, RG. 7920343-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 015.599.284-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Braz Ferreira, nº 147, casa 2, Parque Continental, pelo valor de R\$135.000,00, sendo que, parte do pagamento na importância de R\$17.142,44, refere-se à utilização de recursos oriundos da conta vinculada ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS dos adquirentes, e a importância de R\$23.471,00, refere-se a recursos concedidos pelo FGTS e pela UNIAO na forma de desconto.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
**WALTER MÜLLER JÚNIOR**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 473.049

R. 3, em 04 de outubro de 2018.

Por instrumento particular referido no R. 2, os adquirentes LENIVALDO ALVES CABRAL e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Carolina Amparo Cruz de Oliveira, RG. 28.134.881-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 259.458.558-04, em garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$94.386,56, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Tabela Price, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$531,85, tem vencimento previsto para 22 de outubro de 2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$138.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
**WALTER MÜLLER JÚNIOR**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 473.049

**CONTINUA NA FICHA Nº 2**

Código do CNS nº 12.361-2  
Registro de Imóveis de São Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0156324.36

Livro nº 2 - Registro Geral

matrícula

156.324

ficha

02

**AV-4 / M – 156.324 - CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 12 de julho de 2023 - Prenotação nº 510.991 de 11/10/2022**

Conforme requerimento firmado em Florianópolis-SC, na data de 04 de julho de 2023, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), devidamente recolhido em 24 de fevereiro de 2023, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 140.372,65, foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciantes **LENIVALDO ALVES CABRAL** e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVA**, anteriormente qualificados, após o regular procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 67.023,71.**

Stefany de Tunes Santos Miranda, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311905F0051099123J

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\***

# 156.324



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*



**Protocolo nº 510991**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 14 de julho de 2023.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31775400510991239

